DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Educação - CME	2
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 18/19; CA= Silvana Baiocchi Gonçalves EPP. PR=05/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 106.166,76 (cento e seis mil cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). DA=18 de fevereiro de 2019. Nº 19/19; CA= Claudinei Dias Vestuário Me; PR=05/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 46.722,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais). DA=18 de fevereiro de 2019.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019, ALIENEÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. Foi Considerado Deserto

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CONJUNTA CME/FME Nº 45, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo, e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, no Art. 7º da Lei Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação deste território e ainda no Art. 1º e 2º, em seu Inciso I, da Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996 e a Meta 09, do seu Plano de Ações, juntamente com o Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o relevante interesse público, RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019, com abertura às 18h, da sede da Fábrica de Expressão, localizada à Rua Francisco Glicério, nº. 64, Centro – nesta Comarca, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em conformidade ao registro da Ata CME nº. 12, de 06 de novembro de 2019, fica a data que estipulada no artigo retro, considerando favorecer a presença e participação das equipes gestoras e docentes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, fazendo valer a permuta pelas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

Art. 2º - São objetivos da IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

I - promover a difusão e o debate sobre o temário que a singulariza, sendo “A Educação e suas interfaces: novos possíveis à reinvenção social”, concatenado nas abordagens:

a. “Educação Integral – veemências, desafios e urgências!”;

b. “A Educação Ambiental e o Inédito Viável: um convite à reflexão crítica sobre o território”,

c. “A práxis docente e a Educação Infantil pública e de qualidade na égide constitucional!”

II – contribuir para a participação de toda a comunidade riopardense, considerando o alcance intermunicipal, podendo estabelecer parcerias para a realização das conferências, na conformidade da Resolução CME nº. 12, de 11 de julho de 2018, que institui o Polo Regional 19 dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo.

III – permitir a interação, a interlocução e a mediação dos Colegiados Coordenadores, dos conferencistas com o conjunto de cidadãos interessados em se manifestar e debater os temas que aludem o Art. 2º, em seu Inciso I e suas alíneas.

IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate proposto, permeando especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática e seus desdobramentos.

V – potencializar a divulgação, mobilização e a inclusão de novos no decurso de sua estruturação e efetivação.

VI – fornecer subsídios para os debates, a partir da sistematização da temária e seus desdobramentos sobre a Política Nacional de Educação, e

VII – apresentar documentos-síntese de suas discussões, com foco no tema gerador e leitura territorial.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, no intuito de atingir a Constituição Federal de 1.988 e a Constituição do Estado de São Paulo, como também a Lei Orgânica deste Município, em alinhamento ao que outorga o Art. 3º, da Lei Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo da IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação, que especifica o caput desta resolução, é refletir acerca da Política de Educação, na leitura do território e suas adjacências, através do temário e seus desdobramentos.

Art. 4º - A IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo contará com a participação do Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos de políticas públicas, organizações da sociedade civil que atuam na área educacional, e todos os profissionais e cidadãos, dispostos a contribuir para a melhoria da Educação.

Art. 5º - O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo será homologado no dia do evento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de novembro de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

Presidente

CME

ANA LÚCIA PORFÍRIO

Coordenadora Geral

FME




FIOCRUZ
120
ANOS
PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE BRASILEIRA
Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente da Fiocruz
OFICINAS Pedagógicas • São José do Rio Pardo
Saúde e Meio Ambiente nas Escolas
Local: Escola Euclides da Cunha | Praça Oliveiros Pinheiro, 22
Centro - São José do Rio Pardo/SP
Horário: das 9h às 18h
Carga horária: 8hs
Inscrição: enviar solicitação para o e-mail:
obsmasudeste.epsjv@fiocruz.br.
Também poderão ser feitas inscrições presenciais.
DIA 23 NOVEMBRO 2019
9h às 18h
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
Apoio
CNPq
Realização
SUS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Reabertura da Tomada de Preço n. 01/2019

Tomada de Preço: A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra reaberto a Tomada de Preço nº 01/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais de primeira linha, para as Obras de Instalação de Sistema de Proteção e combate a Incêndio, Iluminação de Emergência, adequações do pavimento inferior, adequações das salas do andar superior e pintura do prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, tudo nos termos dos anexos do edital da referida licitação. Os envelopes poderão ser entregues até às 9:45h do dia 05 de dezembro de 2019, na secretaria desta Câmara Municipal. A sessão licitatória será aberta às 10:00h deste mesmo dia. Poderão participar as empresas previamente cadastradas nos termos do edital. Mais informações poderão ser obtidas na Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro, São José do Rio Pardo-SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou pelo telefone nº 19-3608-5102, ou ainda, pelo e-mail: juridico@camarasjriopardo.sp.gov.br. A cópia completa do edital poderá ser obtida no endereço citado acima ou pelo site http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br.

